



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
BLINDADO - NOS TERMOS DO EDITAL Nº
006/19 – PROCESSO Nº 0086/19.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

CONTRATADA: FCT TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.237.187/0001-44, com sede na Rua Nathan Rosemboim, Nº 233 – Jardim Nova Era – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro – RJ, CEP 26.266-120, representado neste ato pelo Sr. Fabio da Costa Torres, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 09009473-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 036.467.147-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato original de 30 de Abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do Contrato é de R\$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) mensais, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Original, de 30 de Abril de 2019 que passa a vigorar a seguinte redação:



“Prazo – O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 30/04/2020 até 29/04/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 30 de Abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha